

em saneamento e habitação junto à Caixa Econômica Federal, e também da contratação de novos empréstimos firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para construção de rodovias e hospitais.

No biênio 2006 - 2007, o saldo da dívida fundada interna apresentou um discreto crescimento de 0,67%, isso é explicado pela menor emissão de novos empréstimos no montante de R\$ 91 milhões, em comparação com a maior amortização de dívidas que totalizaram R\$ 106 milhões.

A dívida externa, no exercício de 2006, permaneceu com o saldo praticamente inalterado em relação a 2005, apesar das liberações de recursos com um novo financiamento para a construção de pontes, firmado com o MCC S.P.A - Capitalia Grupo Bancário e as parcelas liberadas na operação junto ao BID, totalizando um valor de R\$ 46 milhões. Em 2007, a dívida externa apresentou um decréscimo de 17,99%. Em ambos os exercícios, por tratar-se de dívidas dolarizadas, os cenários foram influenciados pela queda da taxa do dólar que em 2006 fechou o exercício no valor de R\$ 2,1308 e em 2007 no valor de R\$ 1,7713.

O saldo das obrigações legais e tributárias, na sua maioria, corresponde ao parcelamento de débito junto à Previdência Social e a Receita Federal (REFIS), referente a débitos assumidos pelo Governo do Estado e pelas empresas COHAB, CEASA, e PRODEPA, apresentaram um crescimento de 2005 para 2006 na ordem de 11% decorrente da inclusão de novos processos e da variação da TJLP ocorrida no exercício, taxa esta, que corrige a maior parte do saldo devedor. No exercício de 2007 este saldo sofreu um decréscimo, influenciado pela amortização da dívida e pela estabilização da TJLP que iniciou o ano em 6,5% e fechou em 6,25%.

O patrimônio líquido apresentou acréscimo no exercício de 2007 em relação aos exercícios de 2006 e 2006, devido, principalmente, à trajetória positiva do passivo não-financeiro que em 2007 reduziu em 4,45% em relação a 2006, e o ativo não-financeiro aumentou em valor nominal.

Na análise do patrimônio líquido do regime previdenciário estadual, o mesmo, apresentou a seguinte evolução:

. no exercício financeiro de 2006 em relação a 2005, verifica-se uma variação positiva de R\$ 170,3 milhões;

. no ano de 2007 em comparação com 2006, ocorreu um desempenho positivo de R\$ 136,3 milhões.

Esta evolução positiva do patrimônio líquido deste regime, refere-se especificamente a estabilização do sistema previdenciário do Estado. Neste triênio em análise, destacamos a criação em 2006 do Fundo Previdenciário do Estado do Pará - FUNPREV, vinculado ao IGEPREV, este fundo foi criado com o objetivo de prover recursos para garantir os benefícios previstos pelo regime estadual aos servidores efetivos que ingressaram após 11/01/2002. É um fundo de natureza contábil, em regime financeiro de capitalização, onde os recursos arrecadados são provenientes da contribuição dos segurados e a patronal, sendo aplicados no mercado financeiro conforme resolução do Banco Central do Brasil.

O regime de capitalização empregado ao FUNPREV, aliado a projeção atuarial do sistema previdenciário, permitiram, no período em análise, um desempenho positivo do regime previdenciário administrativo pelo IGEPREV, em seu patrimônio líquido.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2009**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2007	2006	2005
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>222.821</b>	<b>189.122</b>	<b>130.632</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>	190.585	167.967	117.204
Pessoal Civil	169341	144.892	105.025
Pessoal Militar	21244	23.075	12.179
<b>Receita Patrimonial</b>	17412	12.417	7.747
<b>Receita de Serviços</b>			
<b>Outras receitas Correntes</b>	14824	8.738	5.681
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Demais Receitas Correntes	14824	8.738	5.681
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>282.964</b>	<b>256.134</b>	<b>182.136</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	282.964	256.134	182.136
<b>Receitas de Contribuições</b>	282.964	256.134	182.136
Pessoal Civil	245.375	219.981	160.891
Pessoal Militar	37.589	36.153	21.245
Contb. Previdenciária para Cobertura Déficit Atuarial			
Contb. Previdenciária em regime de Débitos de Parcelamento			
<b>Receita Patrimonial</b>			
Outras receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS</b>	<b>621.884</b>	<b>529.566</b>	<b>454.477</b>
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS</b>			
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>	<b>10.718</b>	<b>6.270</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>1.138.387</b>	<b>981.092</b>	<b>767.245</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2007</b>	<b>2006</b>	<b>2005</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>42.483</b>	<b>6.448</b>	<b>4.891</b>
Despesas Correntes	42.184	6.275	4.672
Despesa de Capital	299	173	219
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.035.086</b>	<b>920.512</b>	<b>747.056</b>
Pessoal Civil	815.524	738.383	631.879
Pessoal Militar	216.428	182.129	113.579
Outras despesas Previdenciárias	3.134		1.598
Compensação Previdência do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	3.134		1.598
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
Despesas Correntes			
Despesa de Capital			
<b>RESERVA DO RPPS</b>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>1.077.569</b>	<b>926.960</b>	<b>751.947</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III)=(I-II)</b>	<b>60.818</b>	<b>54.132</b>	<b>15.298</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>211.823</b>	<b>119.417</b>	<b>64.417</b>
<b>FONTE: SIAFEM/BO</b>			

O Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, instituído em 11 de janeiro de 2002 através da Lei Complementar de nº 39, atualizada pela Lei Complementar nº 44/03,

Lei Complementar nº 49/05 e posteriormente pela Lei Complementar 051/2006, tem a missão de assegurar o direito relativo à previdência aos servidores públicos efetivos estaduais, aos militares, e seus dependentes, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Autarquias e Fundações Estaduais, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, os Magistrados, os Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, os Membros do Ministério Público Estadual, os membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, os aposentados, os militares ativos ou da reserva remunerada e os reformados, objetivando assegurar o gozo dos benefícios nela previstos.

O plano previdenciário instituído garante aos servidores públicos estaduais os seguintes benefícios:

- Quanto ao segurado:
  - Aposentadoria por invalidez permanente;
  - Aposentadoria compulsória por implemento de idade;
  - Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade;
  - Reforma e Reserva remunerada;
  - Salário-Família
- Quanto aos dependentes:
  - Pensão por morte do segurado
  - Pensão por ausência do segurado

O sistema de previdência estadual, gerido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV), adotou dois regimes financeiros para o financiamento dos benefícios previdenciários. Através da segregação da massa de segurados, estabeleceu para os servidores que ingressaram até 11.01.2002 o regime financeiro de repartição simples, cuja arrecadação da receita e pagamento dos benefícios são registrados contabilmente, no fundo de natureza contábil denominado Fundo Financeiro de Previdência (FINANPREV) e para os servidores que ingressaram após 11.01.2002, o regime de capitalização, cujos recursos ficam registrados no Fundo Previdenciário do Estado do Pará ( FUNPREV), igualmente de natureza contábil.

A receita dos Fundos tem a sua origem assegurada pelas contribuições do Estado suas Autarquias, Fundações e dos servidores efetivos, as dotações previstas na LOA e dos créditos adicionais, produto da alienação de bens que lhe forem destinados, rendimentos de seu patrimônio, recursos de convênios, contratos, acordos ou ajustes de prestação de serviços, recursos de operações de crédito, compensação previdenciária com o RGPS e as doações, legados e rendas extraordinárias ou eventuais, bem como pelos aportes repassados pelo governo do Estado para cobertura de eventuais insuficiências financeiras que venham a ocorrer.

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, através da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002, em seu artigo 60 - A, prever a gestão previdenciária única, em consonância aos preceitos da Constituição Federal de 1988, Lei 9.717/98, bem como a Orientação Normativa nº 01 de 23 de janeiro de 2007 da Secretaria de Política de Previdência Social. No ano de 2007, o Instituto organizou um grupo de trabalho com objetivo de elaboração de propostas com a finalidade de implantar e implementar a gestão previdenciária única no Estado do Pará, tendo estabelecido tal propósito como objetivo estratégico em seu Planejamento Estratégico Institucional, para o período de 2008 a 2011, com diversas ações estratégicas definidas para sua consecução.

Tomando como base o exercício de 2005, observa-se um crescimento nas receitas arrecadadas dos segurados civis e militares e contribuição Patronal, na ordem de 34,01% e 70,57% em 2006 e 2007, respectivamente. Este incremento deveu-se, principalmente ao ingresso de novos servidores efetivos no quadro funcional do Estado, na ordem de 3.985 em 2006 e 4.541 em 2007 além dos aumentos pontuais dos salários.